



PODER

Tensão no STF escala e arrasta governo

Mendonça afasta diretor da Polícia Federal, maioria da Segunda Turma da Corte vota a favor da decisão do ministro, e AGU recorre a Fachin para derrubar ordem. Presidente do Supremo é pressionado a dar solução à grave crise que atinge a Corte

» ALÍCIA BERNARDES
» ARMANDO HOLANDA

A decisão do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), de afastar preventivamente o diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, elevou a tensão na Corte e a pressão sobre seu presidente, Edson Fachin, cobrado a dar respostas efetivas à grave crise que atinge o tribunal. O governo também foi arrastado para o conflito, com a reação da Advocacia-Geral da União (AGU), que contestou a ordem de Mendonça.

A iniciativa de Mendonça tem como pano de fundo uma sucessão de embates que já vinha colocando o ministro e a direção da PF em lados opostos. No despacho de ontem que determinou o afastamento não só de Rodrigues como o do diretor de Inteligência Policial, Leandro Almada da Costa, o magistrado argumentou que a permanência dos dois nos cargos poderia comprometer as investigações sobre a produção de relatórios de inteligência considerados irregulares.

A determinação começou a ser analisada pela Segunda Turma ontem mesmo. Mendonça, Luiz Fux e Nunes Marques formaram maioria para referendar o afastamento, mas Gilmar Mendes pediu vista e interrompeu o julgamento. Até que a análise seja retomada, a decisão permanece em vigor.

A escalada aumentou também a pressão sobre Fachin, que recebeu, ontem, Messias e o ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva. Horas depois, a AGU entrou com um recurso, direcionado a Fachin, com pedido de suspensão da decisão de Mendonça. O presidente do STF, por sua vez, fixou prazo de 72 horas para que o ministro se manifeste sobre a solicitação.

Em discurso durante evento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Fachin enfatizou que a Justiça brasileira não deixará de cumprir suas obrigações constitucionais.

“Eu estou plenamente convencido de que o Poder Judiciário brasileiro está à altura dos desafios que se lhe apresentam no momento contemporâneo. E a Justiça brasileira não faltará à legalidade constitucional, por certo, por seus deveres que decorrem da própria Constituição”, frisou. “Todos e todas aqui estamos almejando o aperfeiçoamento da Justiça brasileira, ou seja, o desenvolvimento, a sua modernização, com respeito às trajetórias percorridas e com diálogo. Os dias de hoje reclamam esse diálogo permanente. Reclamam que tenhamos uma resposta à altura dos desafios.”

Ao tomar a decisão contra a

Rômulo Serpa/CNJ



Fachin (D), em sessão do CNJ: “O Poder Judiciário brasileiro está à altura dos desafios que se lhe apresentam no momento contemporâneo”

Gustavo Moreno/STF



Marcelo Ferreira



Rosinei Coutinho/STF



Mendonça (E) afastou Rodrigues (C) da PF após o diretor-geral enviar relatório pedido por Moraes

direção da PF, Mendonça argumentou ter sido alvo de “monitoramento sistemático” da inteligência da corporação por mais de um mês. Segundo ele, ao menos seis relatórios foram produzidos entre 3 e 31 de agosto. O magistrado classificou a atividade como “monitoramento ilícito de Ministro da Suprema Corte” e apontou que o material também reuniu informações sobre o advogado-geral da União, Jorge Messias.

Os documentos, de acordo com a

decisão, avançaram sobre decisões judiciais, movimentações da AGU e até sobre a atuação de integrantes da própria PF. Um deles levantou hipóteses para explicar a relação entre Mendonça e Messias, chegando a considerar a “matriz religiosa comum” dos dois e o apoio de igrejas evangélicas às respectivas indicações ao STF. Para o ministro, a inteligência da PF passou a exercer uma espécie de atividade correicional para a qual não possui competência.

Outro ponto considerado de especial gravidade envolve informações sigilosas sobre Antonio Rueda, presidente do União Brasil, e ACM Neto, ex-prefeito de Salvador. Um dos relatórios registrou que Mendonça havia sugerido separar, em petições distintas, casos relacionados aos dois. O próprio documento alertava que o assunto estava sob sigilo, pendente de decisão judicial, e que a Procuradoria-Geral da República (PGR) havia se manifestado

» Entidades cobram investigação

Entidades empresariais e um grupo de executivos, economistas, cientistas e personalidades assinam manifestos em que pedem a apuração dos fatos no STF. A Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo e outras 25 entidades também pediram a apuração. O manifesto afirma que a confiança da população na Justiça é um alicerce das democracias, e vê com preocupação as disputas que ocorrem na Corte.

contra a adoção de medidas ostensivas naquele momento.

Mendonça sustenta que a circulação e a posterior divulgação do material anteciparam aos potenciais alvos a possibilidade de medidas cautelares e instrutórias. Na avaliação do ministro, isso acabou “frustrando completamente a sua eficácia e prejudicando efetivamente as investigações”. Ele afirma que decisões sobre as representações já haviam sido tomadas, mas

permaneciam sob sigilo justamente para preservar eventuais diligências futuras.

Foi a partir desse conjunto de episódios que Mendonça justificou a retirada de Rodrigues e Almada do comando da corporação. O ministro argumentou que, mantidos nas funções, ambos continuariam com acesso a informações, sistemas, estruturas e canais institucionais que poderiam ser utilizados, em tese, para antecipar diligências, influenciar pessoas ou dificultar a obtenção e preservação de provas.

Além dos afastamentos, Mendonça determinou que a Corregedoria da PF abra investigações de natureza criminal e administrativo-disciplinar para apurar a produção dos relatórios. Também suspendeu a elaboração ou o compartilhamento, inclusive internamente, de documentos de inteligência destinados a analisar atos praticados no exercício das funções constitucionais do Judiciário, da advocacia pública e da polícia judiciária.

Para sustentar a medida, Mendonça recorreu, inclusive, a preceitos dos próprios colegas. Citou decisões de Alexandre de Moraes e uma decisão monocrática de Flávio Dino, de 17 de agosto, antes de concluir que o STF admite a suspensão cautelar de agentes públicos quando existirem elementos concretos e risco à persecução penal.

“A suspensão cautelar de função pública é constitucionalmente admissível quando fundada em elementos concretos, submetida à proporcionalidade e destinada a neutralizar risco efetivo à persecução penal ou de utilização indevida das prerrogativas funcionais”, escreveu.

A dimensão do impasse ficou ainda mais evidente com a manifestação de 13 ministros aposentados e ex-presidentes do STF, que classificaram o momento como a “mais aguda crise” da história da Corte e defenderam uma sessão pública do plenário.

Na carta, os magistrados expressam confiança na condução do tribunal durante a atual crise e cobram a convocação urgente de uma sessão pública do plenário para a apuração rigorosa de fatos recentes sob o devido processo legal. A iniciativa ocorre diante da divulgação dos “gravíssimos fatos” que, segundo os signatários, comprometem o prestígio, a autoridade do STF, a confiança da sociedade e a estabilidade democrática do país.

A nota é assinada por Néri da Silveira, Francisco Rezek, Sydney Sanches, Celso de Mello, Carlos Velloso, Ilmar Galvão, Nelson Jobim, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Ayres Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau e Rosa Weber. (Colaborou Ronayne Nunes)

Gilmar: risco de desequilíbrio da disputa eleitoral

» RAPHAELA PEIXOTO

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que o afastamento de Andrei Rodrigues do cargo de diretor-geral da Polícia Federal, determinado monocraticamente pelo ministro André Mendonça, deve ser analisado pelo plenário da Corte. O decano alertou para o risco de a medida provocar um “desequilíbrio da disputa político-eleitoral”.

A manifestação consta da

fundamentação do pedido de vista apresentado por Gilmar Mendes na análise da decisão de Mendonça na Segunda Turma. Para o decano, a discussão ultrapassa a situação individual dos dirigentes da PF e envolve o equilíbrio institucional em um período de disputa política.

O ministro destacou que a decisão de afastamento foi tomada a partir de um pedido de partido político — o Novo —, o que, em sua avaliação, exige cautela diante das regras do sistema acusatório.

Na manifestação, Mendes citou

um precedente do próprio Supremo, firmado na ADPF 1.017/AL, que veda decisões judiciais capazes de produzir “desequilíbrio da disputa político-eleitoral”. O argumento é de que uma medida judicial com impacto sobre a cúpula da Polícia Federal pode ter consequências que extrapolam o processo e atingir o equilíbrio entre os atores da disputa eleitoral.

Além do impacto eleitoral, Gilmar questionou a competência da Segunda Turma para analisar o caso. Na avaliação

do magistrado, a questão deve ser julgada pelo plenário do Supremo. A decisão de Mendonça menciona que um relatório de inteligência teria sido produzido após provocação de um integrante da Primeira Turma, o ministro Alexandre de Moraes.

Para Gilmar, o fato exige que eventual julgamento sobre atos atribuídos a integrantes da própria Corte seja submetido ao colegiado máximo do STF. Ele também apontou o risco de decisões conflitantes dentro do Supremo caso o

processo permaneça na Segunda Turma enquanto a questão é tratada no plenário.

Gilmar Mendes também criticou a forma como o julgamento foi levado à sessão virtual. Segundo ele, o processo foi incluído na pauta menos de uma hora antes do início da sessão, o que teria reduzido o tempo para uma análise adequada da medida cautelar. O decano lembrou que o próprio Mendonça havia determinado, em 1º de setembro, que a questão fosse analisada pelo plenário, em sessão

presencial e pública.

O caso agora também tramita em um procedimento unificado na Presidência do STF. Andrei Rodrigues, a Procuradoria-Geral da República (PGR) e Alexandre de Moraes têm prazo comum de cinco dias para apresentar manifestações. O prazo termina na sexta-feira.

Para Gilmar, a definição pelo plenário é a forma adequada de evitar decisões divergentes dentro do Supremo e de dar maior segurança jurídica a uma medida que atinge o comando da Polícia Federal.